



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE PALESTRANTES E INSTRUTORES

1. DO OBJETO

1.1 O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO – CRCMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 74, caput (inexigibilidade de licitação), para formação de cadastro de profissionais especializados, pessoas físicas e jurídicas, visando à futura contratação, sob demanda, de palestrantes e instrutores para atuação no âmbito do Programa de Educação Profissional Continuada e Desenvolvimento Profissional.

1.2 O credenciamento tem por finalidade a constituição de banco de dados de profissionais aptos à prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à realização de:

- palestras;
- cursos;
- treinamentos;
- seminários;
- oficinas e eventos correlatos.

1.3 As ações serão voltadas ao aperfeiçoamento técnico, científico e ético dos profissionais da contabilidade e demais públicos de interesse institucional.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, considera-se:

I – **CRCMA**: Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão;

II – **Gerência de Desenvolvimento Profissional e Eventos**: unidade administrativa responsável pela operacionalização do credenciamento, incluindo recebimento, instrução processual, triagem e encaminhamento;

III – **Câmara de Desenvolvimento Profissional**: órgão colegiado responsável pela análise, julgamento, homologação dos pedidos de credenciamento e acompanhamento da execução;

IV – **Interessado/Participante**: pessoa física ou jurídica que solicita credenciamento;

V – **Credenciado**: aquele considerado apto após análise documental e técnica, integrando o banco de profissionais do CRCMA;

VI – **Contratação**: ato administrativo discricionário e eventual, condicionado à necessidade da Administração.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 O presente credenciamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 Será regido pela Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, não gerando vínculo empregatício, societário ou estatutário com o CRCMA.

3.3 A contratação decorrente deste edital terá natureza de prestação de serviços autônomos.

4. DO CREDENCIAMENTO – FLUXO CONTÍNUO

4.1 O credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, em fluxo contínuo.

4.2 A qualquer tempo, os interessados poderão requerer seu credenciamento.

4.3 O credenciamento:

- não gera direito subjetivo à contratação;

- não estabelece ordem obrigatória de convocação;
- não impede a Administração de buscar outras soluções legalmente admitidas.

4.4 A convocação observará critérios de conveniência, oportunidade e adequação técnica à demanda institucional.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas:

I – Por meio eletrônico:

- e-mail: eventos@crcma.org.br
- com assinatura válida por certificado digital ou gov.br

II – Presencialmente (facultativo)

5.2 A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação e contratação, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, devidamente comprovados por meio da documentação pertinente:

- **Experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos na área pretendida:** a empresa ou profissional deverá demonstrar atuação compatível com o objeto da contratação pelo período mínimo de 2 (dois) anos, mediante apresentação de contratos anteriores, atestados de capacidade técnica, declarações de prestação de serviços, notas fiscais, certidões ou outros documentos idôneos que comprovem a experiência exigida;
- **Qualificação técnica compatível com o objeto:** a contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificados, registros profissionais, currículos da equipe técnica, licenças ou demais documentos que demonstrem aptidão para o desempenho das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;
- **Regularidade fiscal e trabalhista:** na fase de contratação, a empresa deverá comprovar situação regular perante os órgãos fiscalizadores e trabalhistas, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, incluindo regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- **Inexistência de impedimentos legais:** a empresa ou profissional não poderá estar impedido de contratar com a Administração Pública, devendo declarar a inexistência de sanções administrativas, suspensão temporária, declaração de inidoneidade ou qualquer outro impedimento previsto na legislação aplicável.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Fase 1 – Credenciamento

- documento de identificação;
- comprovante de endereço;
- currículo atualizado (preferencialmente Lattes);
- comprovação de experiência profissional.

7.2 Fase 2 – Contratação

- certidões fiscais e trabalhistas atualizadas;
- documentação jurídica completa (PJ);
- plano de curso/palestra;

- material didático.

7.3 O CRCMA poderá solicitar diligências e documentos complementares a qualquer tempo.

8. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

8.1 O interessado poderá indicar até 4 áreas:

Auditoria | Contabilidade Pública | Custos | Perícia | SPED | Planejamento Tributário | Tributos | Ética | Marketing Contábil | Empreendedorismo | RH | Mercado Financeiro | Reforma Tributária | outras correlatas.

9. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 A análise será realizada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, considerando:

- experiência comprovada;
- titulação acadêmica;
- aderência às demandas institucionais;
- histórico de desempenho (quando aplicável).

9.2 Poderão ser exigidos:

- aula teste;
- entrevista técnica;
- apresentação de conteúdo.

9.3 O credenciamento poderá ser indeferido mediante decisão fundamentada.

10. DA CONTRATAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

10.1 A contratação ocorrerá sob demanda, observando:

- pertinência temática;
- disponibilidade;
- avaliação de desempenho;
- rotatividade entre credenciados, sempre que possível.

10.2 Não há exclusividade entre os credenciados

11. DOS HONORÁRIOS

11.1 Os valores serão definidos conforme titulação:

- Graduado: R\$ 100,00/h
- Especialista: R\$ 150,00/h
- Mestre: R\$ 200,00/h
- Doutor: R\$ 250,00/h

11.2 Poderão ser custeadas despesas de deslocamento, conforme normas internas.

11.3 Os valores poderão ser atualizados por ato administrativo próprio.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- cumprir integralmente o objeto contratado;
- apresentar material com antecedência;
- zelar pela qualidade técnica;
- observar ética profissional;
- não realizar promoção pessoal sem autorização;
- autorizar uso de imagem para fins institucionais.

13. DAS VEDAÇÕES

- 13.1 É vedada a contratação, conforme Resolução CFC Nº 1.788, de 5 de fevereiro de 2026, de:
- Conselheiros e ex-Conselheiros efetivos ou suplentes (até 4 anos);
 - Parentes até 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, de conselheiro referido no item anterior;
 - Membros do Conselho consultivo;
 - Empregado, comissionado, estagiário ou prestador de serviço e servidores do sistema CFC/CRC, bem como seus cônjuges, companheiros (as) e parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou por afinidade;
 - Membros de comissões de estudo e institucionais do CRCMA;
 - Ex-empregado que, nos 2 (dois) anos anteriores, tenha aderido ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), limitando-se a vedação apenas ao Conselho de Contabilidade de origem.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 Poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante:

- descumprimento contratual;
- perda de requisitos;
- desempenho insatisfatório;
- solicitação do próprio credenciado.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante atualização cadastral.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O CRCMA poderá:

- realizar auditorias e avaliações;
- alterar normas complementares;
- cancelar o edital por interesse público devidamente motivado.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

16.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO HENRIQUE FARIAS RODRIGUES
CPF: [REDACTED]
Data: 16/06/2026 14:13:49 -03:00



Contador Fernando Henrique Farias Rodrigues
Presidência do CRCMA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO – PESSOA FÍSICA

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor: _____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Especialização

Mestrado

Doutorado

Curso(s): _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de atuação na área: _____ anos

Resumo da experiência:

Já atuou como instrutor/palestrante

4. ÁREAS DE INTERESSE (marcar até 4)

Auditoria

Contabilidade Pública

Contabilidade de Custos

Perícia Contábil

SPED

Planejamento Tributário

Tributos Federais

Tributos Estaduais

Tributos Municipais

Ética Profissional

Marketing Contábil

Empreendedorismo

Recursos Humanos

Mercado Financeiro

Reforma Tributária

Outros: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Possuo experiência compatível com as áreas indicadas;
- Não me enquadro nas vedações previstas no edital;
- Estou ciente de que o credenciamento não gera direito à contratação.

Local e data: _____

Assinatura: _____

() Assinatura eletrônica válida (gov.br ou certificado digital)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____

CPF: _____

Registro profissional (se houver): _____

3. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Tempo de atuação: _____ anos

Descrição dos serviços prestados:

4. ÁREAS DE INTERESSE (até 4)

(mesma lista do Anexo I)

5. DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa:

- Possui capacidade técnica para execução dos serviços;
- Está ciente das condições do edital;
- Não possui impedimentos legais para contratação.

Local e data: _____

Assinatura do responsável: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que:

- Não sou Conselheiro, ex-Conselheiro (últimos 4 anos) ou servidor do sistema CFC/CRC;
- Não possuo vínculo de parentesco até 3º grau com membros ou servidores;
- Não possuo impedimentos legais para contratação com a Administração Pública.

Declaro ainda estar ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em descredenciamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que todos os documentos e informações apresentados são autênticos e verdadeiros, assumindo total responsabilidade civil e penal por eventuais inconsistências.

Local e data: _____

Assinatura: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE CURSO/PALESTRA

(preenchido apenas quando convocado)

Tema/Nome do Curso:

Profissional:

Carga horária: _____ horas

Público-alvo:

Ementa: (resumo conciso e estruturado dos tópicos principais que serão abordados no curso)

Justificativa: (colocar o porque o curso é importante)

Objetivo: (colocar o que se quer com o curso)

Conteúdo programático: (detalhar a ementa distribuindo em unidades [tópicos])

Metodologia: (detalhar a metodologia que será aplicada na condução do curso)

Procedimentos de avaliação da aprendizagem (descrever como se dará o processo de verificação de aprendizagem pelos discentes)

Recursos didáticos: (detalhar os materiais necessários para realização do curso)

Cronograma: (detalhar as atividades em dias e horários)

Referências básica e complementar: (detalhar todo o material que dará sustentação teórica e prática ao curso)